



Edital nº 001/ 2016 – GRÊMIO ESTUDANTIL/CAMPUS CURITIBA – IFPR

O Grêmio Estudantil do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná (Diretório Acadêmico Eduardo Leal), no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regem o processo seletivo para concessão de escaninho escolar.

1. Da Caracterização

Art. 1º - A Direção Geral do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, repassou ao Grêmio Estudantil do Campus Curitiba (D.A.E.L.), através da guia de transferência de bens móveis nº 07/2014 90 (noventa) escaninhos, armários de acomodação e guarda de material, para que sejam destinados aos alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Campus Curitiba do IFPR.

§ 1º: A Concessão para utilização dos armários ocorrerá em todos os anos letivos vigentes.

§ 2º: Os armários estão dispostos no Campus Curitiba do IFPR no 1º e 2º andar. E estão identificados conforme a descrição a baixo, com etiquetas devidamente providenciadas pelo Grêmio Estudantil:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1and	01 A 20	01 A 20	01 A 20	01 A 20	01 A 20	-----	-----	-----	-----	-----
2and	-----	-----	-----	-----	-----	01 A 20	01 A 20	01 A 20	01 A 20	01 A 20

§ 3º: Não haverá escaninho destinado aos alunos no piso térreo do Campus Curitiba do IFPR, sendo este de utilidade apenas para servidores.

§ 4º: Assim como os escaninhos, as respectivas chaves também serão numeradas conforme descrito no **§ 2 do Art.1**, com etiquetas devidamente providenciadas pelo Grêmio Estudantil. A concessão ao aluno será em uma única via de total responsabilidade deste. Em caso de vacância do escaninho, este será de total responsabilidade do Diretório.

§ 5º: Em caso de vacância do escaninho durante a vigência deste Edital, este deverá ser concedido ao aluno que, por ventura, estiver em lista de espera, conforme ordem de sorteio do resultado final deste edital. Não havendo lista de espera, o armário permanecerá vago e ficará sob a responsabilidade do Grêmio Estudantil até a publicação de novo edital.



2. Das vagas e cotas

Art. 2º – Serão ofertados 90 (noventa) armários.

§ 1º: Cota de 50% (cinquenta por cento) dos armários, ou seja, 45 (quarenta e cinco) armários serão destinados para alunos de casos excepcionais, devidamente comprovados por atestado médico, como os que apresentarem doença muscular ou óssea e/ou alunos bolsistas e com longo período de permanência no campus, comprovado por meio de justificativa anexada à inscrição. Os alunos concorrentes às cotas participarão de todo o processo seletivo, junto com os demais candidatos.

§ 2º: Em caso de não preenchimento das cotas esses armários serão destinados para a concorrência geral.

3. O processo seletivo constará de:

- Inscrição
- Análise das inscrições.
- Sorteio
- Divulgação do resultado
- Requerimento de recursos
- Divulgação do resultado definitivo
- Assinatura do termo de responsabilidade, às concessões.

3.1 Das Inscrições

Art. 3º – As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no **período de 14 de Março a 17 de Março de 2015**, preenchendo o formulário de inscrição, que será amplamente divulgado na página online do campus e via email, até as 23h59 do último dia de inscrições.

Art. 4º – Poderão inscrever-se no processo seletivo alunos devidamente matriculados e frequentes em qualquer curso ofertado pelo Campus Curitiba do IFPR.

§ 1º: Para inscrição, o candidato deverá informar o número do RG, número de matrícula; número do CPF e para alunos menores de 18 anos também deve se informar o nome completo de ao menos um responsável legal.

3.3. Do Sorteio

Art. 5º - Serão contemplados 90 (noventa) alunos por ordem de sorteio público a ser realizado no dia 21/03/2015, no Auditório do Campus Curitiba.

Art. 6º – A divulgação do resultado provisório do sorteio acontecerá dia **21 de Março de 2016**, mediante edital divulgado no site do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>) e nos canais de comunicação do Grêmio Estudantil Campus Curitiba do IFPR.

Art. 7º- Os candidatos que desejarem entrar com recurso em relação ao resultado provisório poderão fazê-lo, mediante apresentação do formulário (ANEXO II, deste Edital), nos dias 22 e 23 de Março, no e-mail do Grêmio Estudantil do Câmpus Curitiba: gremio.curitiba@ifpr.edu.br

5. Das concessões das Chaves

Art. 8º – A concessão das chaves dos armários aos alunos sorteados acontecerá no período de 28 a 1º de Abril de 2016, mediante documentação necessária. O processo será realizado no Grêmio Estudantil do Câmpus Curitiba – situado a Rua João Negrão, 1285, 2º andar. – Bairro Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.230-150.

Art 9º - A concessão das chaves será feita mediante pagamento de taxa de R\$5,00.

§ 1º - A taxa é exclusivamente destinada à manutenção dos mesmos.

§ 2º - Serão isentos os alunos inscritos no sorteio através de cota.

Art 10º - Documentação Necessária para efetivação da concessão:

I – termo de responsabilidade (ANEXO III, deste Edital), **em duas vias** devidamente preenchidas e assinadas. Cabe ao estudante contemplado realizar a impressão do termo.

II - Os alunos que optarem pela concorrência de cota por patologia, em caso de contemplação deverão anexar aos documentos do termo de responsabilidade ao menos um (1) atestado médico (contendo código do CID 10), que comprove a mesma, bem como, declaração específica conforme ANEXO I, deste Edital.

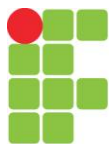
II - Os alunos que optarem pela concorrência de cota por longa permanência (atletas, bolsistas, entre outros) deverão anexar aos documentos da inscrição justificativa escrita e assinada pelo próprio e pelo mentor de suas atividades (constando a SIAPE do servidor), onde conste o tempo médio de permanência e comprove sua necessidade à cota.

III – Os alunos que optarem pela concorrência por casos especiais devem aguardar instruções da equipe do Grêmio Estudantil em relação aos documentos necessários para comprovação.

Art 11º: A não entrega de qualquer uma das documentações implicará na eliminação do candidato.

Parágrafo único: O Grêmio Estudantil trabalhará para conceder o armário de acordo com a sala e o andar em que o estudante contemplado esteja cursando, não sendo possível, candidato aprovado receberá o armário estabelecido pelo Grêmio Estudantil.

Art. 12º - Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita,



as condições contidas neste edital, bem como ao termo de responsabilidade de que trata o Anexo IV, não podendo alegar desconhecimento.

Art. 13º – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela diretoria do Grêmio Estudantil do IFPR - Campus Curitiba.

6. Cronograma

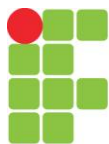
DATA:	ETAPA:	LOCAL:
De 14 a 17/03	Período de Inscrições	Formulário Online
18/03	Divulgação dos Inscritos	Site do Campus Curitiba http://curitiba.ifpr.edu.br/
21/03	Sorteio Público	Auditório
21/03	Divulgação do Resultado Provisório	Site do Campus Curitiba http://curitiba.ifpr.edu.br/
22 e 23/03	Período para recurso	gremio.curitiba@ifpr.edu.br
24/03	Resultado Definitivo	Site do Campus Curitiba http://curitiba.ifpr.edu.br/
28/03 a 1º/04	Período para entrega dos termos e retirada das chaves	Sala do Grêmio

Curitiba, 11 de Março de 2016.

Marina Persegani Amaral
Presidenta do Grêmio Estudantil do Campus Curitiba (D.A.E.L.)

***O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO**





Edital nº 002/ 2016 – GRÊMIO ESTUDANTIL/CÂMPUS CURITIBA – IFPR

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PATOLOGIA

Eu, abaixo assinado:		
Portador da RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em ___/___/___	Município de:	Estado:
Residente em:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe ou pai):		

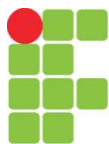
Ciente que em caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis, declaro ser portador da patologia: _____, conforme atestado médico que segue anexo a esta declaração.

Curitiba , _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do representante legal,
em caso de aluno de menor idade





Edital nº 002/ 2016 – GRÊMIO ESTUDANTIL/CÂMPUS CURITIBA – IFPR

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

CURSO MATRICULADO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do representante legal,
em caso de aluno de menor idade

Edital nº 002/2016 – GRÊMIO ESTUDANTIL/CÂMPUS CURITIBA – IFPR

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador (a) do RG: _____ e CPF: _____, aluno(a) devidamente matriculado (a) no ___º ano/período do curso: _____, do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, registrado sob o número de matrícula: _____, comprometo-me à preservação, conservação e guarda da chave do armário estudantil nº: _____, módulo (letra) _____, localizado no ___ andar do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, concedido à mim mediante seleção do Edital nº 001/ 2016 – GRÊMIO ESTUDANTIL/CÂMPUS CURITIBA – IFPR.

Pelo período de ___/___/2016 a 02/12/2016.

Diante do exposto declaro-me ciente de que poderei ser responsabilizado financeiramente por qualquer avaria causada ou mau uso do armário de minha responsabilidade. Também estou ciente e concordo que não poderei alterar o layout do armário com colagem de adesivos, fotos e/ou pinturas. Em caso de extravio das chaves no período de vigência da concessão exposta acima, comprometo-me a providenciar a reposição das chaves, sem prejuízo algum para o Grêmio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.

Curitiba, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do representante legal,
em caso de aluno de menor idade

Nome e Assinatura
do Representante do Diretório